

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 664 de 16 de outubro de 2017

Teste de Conhecimento Específico (TCE) para o Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2018.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão realizada em 11 de outubro de 2017, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Conhecimento Específico - TCE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2018.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º O Teste de Conhecimento Específico TCE é etapa indispensável para o acesso aos cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras.
 - § 1º A aprovação no TCE, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste edital, NÃO implica inscrição automática do candidato às vagas do Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2018.
 - § 2º O processo de inscrição e seleção dos candidatos para concorrer às vagas que venham a ser ofertadas para os cursos de graduação, listados no caput deste artigo, serão objeto de edital específico para o Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2018, que exigem o Teste de Conhecimento Específico.
 - § 3º O candidato que faltar ou não for considerado aprovado no TCE não poderá concorrer às vagas no Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2018.

SEÇÃO II: DA INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TCE

- Art.2º As inscrições para realização do Teste de Conhecimento Específico 2018 estarão abertas das 10 horas do dia 06 de novembro de 2017 até às 16 horas do dia 13 de novembro de 2017, considerando-se o horário de Brasília, e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br
 - § 1º Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo.
 - §2° A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.
 - §3° Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a inscrição nas mesmas datas e horários a que se refere o caput deste artigo no Departamento do curso de Letras-Libras, localizado no Prédio da Faculdade de Letras, Avenida Horácio Macedo, n°

2151, Bloco H, 3° andar, sala 316 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ.

Art.3º As inscrições para realização do Teste de Conhecimento Específico - TCE 2018 são gratuitas.

Art.4º São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do concurso de acesso, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br , sobre as quais não procede alegar desconhecimento.

Art.5º Ao final da inscrição online, o candidato deverá imprimir o Cartão de Comprovação da Inscrição (CCI), que conterá informações referentes aos dados pessoais do candidato; a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas, citando o nome do estabelecimento, o endereço; o curso/opção para o qual o candidato pleiteia a vaga, e as orientações para a realização da(s) prova(s).

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição (CCI) no dia da realização da(s) prova(s).

Art.6º O candidato com deficiência, com exceção da surdez / deficiência auditiva, já contemplada, poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição, no campo Necessidades Especiais.

- § 1º O candidato portador de doença com código de Classificação Internacional de Doenças (CID) deverá encaminhar à Superintendência de Acesso e Registro/PR1 uma solicitação de auxílio anexando laudo médico legível e atualizado em que conste o código CID, o tipo de auxílio recomendado para realização do teste e as informações necessárias para receber o auxílio requerido até o término do período das inscrições, através do endereço eletrônico acessograduacao@ufrj.br ou pessoalmente, na Rua Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro RJ).
- § 2º A solicitação de auxílio será analisada pela Superintendência de Acesso e Registro/PR1.

SEÇÃO III: DO TESTE DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- Art.7º O Teste de Conhecimento Específico (TCE) será constituído de 1(uma) Prova de Língua Portuguesa (Compreensão de Texto e Redação) e 1 (uma) Prova de Compreensão e Produção de Texto em Libras.
 - § 1° Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Prova de Língua Portuguesa, que terá duração máxima de 03 (três) horas.
 - §.2° Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Prova de Compreensão e Produção de Texto em Libras, que terá duração máxima de 02 (duas) horas.
 - §.3° Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas.

- §.4º A nota final do TCE do candidato aprovado será calculada pela média aritmética das Provas de Língua Portuguesa (Compreensão de Texto e Redação) e de Compreensão e Produção de Texto em Libras .
- Art. 8° O TCE será realizado no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na data e local relacionados no QUADRO I.

QUADRO I-CURSO, LOCAL e DATA DO TCE

CURSO	LOCAL	DATA DO TESTE
Letras-Libras	Bloco H do Prédio da Faculdade de Letras, localizado na Avenida Horácio Macedo, nº 2151 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-917.	03/12/2017
Letras-Libras	Bloco H do Prédio da Faculdade de Letras, localizado na Avenida Horácio Macedo, nº 2151 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-917.	03/12/2017

- Art.9° O candidato deverá comparecer conforme data, hora e local designado no seu Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) para realizar a avaliação, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia recente e assinatura.
 - §.1º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas.
 - §.2º Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.
 - § 3°. Não serão aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
 - §.4º São considerados documentos oficiais de identidade: carteira expedida por órgão público que, por lei, é considerada como identidade; carteira nacional de habilitação, com foto; Passaporte; carteira expedida por Instituições Militares, Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.
 - § 5º O documento oficial apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.
 - § 6° Será submetido à identificação especial o candidato que apresentar documento oficial que gere dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.
- Art.10 É vedado ao candidato prestar o TCE fora do local, data e horário prédeterminado pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

SEÇÃO IV: DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO TCE

- Art. 11 Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas Bancas Examinadoras.
- Art. 12 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para realização do TCE.

SEÇÃO V: DO RECURSO

- Art.13 O candidato que desejar vista e/ou recurso das Prova de **Língua Portuguesa** deverá fazer a solicitação por escrito à Coordenação dos Cursos de Letras-Libras, conforme prazo estabelecido no ANEXO I deste edital.
 - § 1º A solicitação de recurso só poderá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal.
 - § 2º Após a análise dos recursos, as notas atribuídas pelas bancas examinadoras serão as notas definitivas dos candidatos.
 - § 3º NÃO caberá recurso da Prova Específica de Libras (Prova de Compreensão e Produção de Texto em Libras).
 - § 4º O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, conforme prazo estabelecido no ANEXO I deste edital.

SEÇÃO VI: DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.14 O resultado final do Teste de Conhecimento Específico (TCE) para o Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2018 será publicado no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br, conforme data estabelecida no ANEXO I do presente edital.

SEÇÃO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art.15 O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em http://www.acessograduacao.ufrj.br.
- Art.16 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.
- Art.17 A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.
- Art.18 As listas dos candidatos aprovados no TCE serão publicadas no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.
- Art.19 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação

da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art.20 Para dirimir todas as questões oriundas do presente edital, é competente o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

Roberto Leher Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I: CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	
Inscrição	Das 10 horas do dia 06 de novembro de 2017 até as 16 horas do dia 13 de novembro de 2017 , no endereço eletrônico <u>www.acessograduacao.ufrj.br</u>	
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos	Dia 14 de novembro de 2017 a partir das 14h.	
Realização das provas	Dia 03 de dezembro de 2017 , com início às 9 horas, no Prédio da Faculdade de Letras, localizado na Avenida Horácio Macedo, nº 2151 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-917.	
Divulgação do Resultado das Provas	A partir do dia 13 de dezembro de 2017 , a partir das 14h, no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br	
Solicitação de vista e interposição de recurso da Prova de Língua Portuguesa	Dias 14 e 15 de dezembro de 2017, das 10 horas às 16 horas, no Bloco H do Prédio da Faculdade de Letras, localizado na Avenida Horácio Macedo, nº 2151 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-917	
Divulgação do Resultado Final, após análise dos recursos.	Dia 19 de dezembro de 2017 , a partir das 16h, no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br	
Matrícula	A ser divulgado no endereço eletrônico <u>www.acessograduacao.ufrj.br</u> , após a divulgação do resultado final.	
Inscrição em disciplina	A ser divulgado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, após a divulgação do resultado final.	